

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:39BCF24D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 3.43.10/2022 REF. AO PE 0.10.34/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 3.43.10/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 18 de abril de 2023 à 18 de julho de 2023. **Data de Assinatura:** 18 de abril de 2023. Ao valor do CT 3.43.10/2022 contrato primitivo que é de R\$ 274.641,25, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 65.017,81, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 339.659,06 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.832.111/0001-58

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3CDBA2D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

No aviso de Apostilamento do Pregão Eletrônico nº 0.10.25/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 19 de Abril de 2023, Pág. 28, na descrição acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 1; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 2; acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no item 3; acréscimo de 67% (sessenta e sete por cento) no item 4; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 5; acréscimo de 63% (sessenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 7, acréscimo de 13% (treze por cento) no item 8, acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 9, acréscimo de 11% (onze por cento) no item 10, acréscimo de 21% (vinte e um por cento) no item 11, acréscimo de 70% (setenta por cento) no item 13. **Leia Se:** acréscimo de 38,18% (trinta e oito virgula dezoito por cento) na cesta completa sendo composto por os itens abaixo relacionados com o acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 1; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 2; acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no item 3; acréscimo de 67% (sessenta e sete por cento) no item 4; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 5; acréscimo de 63% (sessenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 7, acréscimo de 13% (treze por cento) no item 8, acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 9, acréscimo de 11% (onze por cento) no item 10, acréscimo de 21% (vinte e um por cento) no item 11, acréscimo de 70% (setenta por cento) no item 13.

Monteiro -PB, 19 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO –
Gestora FMAS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DF6D8F87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2.43.07/2022 REF. AO PE 0.10.34/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 2.43.07/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas

alterações. **VIGÊNCIA:** De 18 de abril de 2023 à 18 de julho de 2023. **Data de Assinatura:** 18 de abril de 2023. Ao valor do CT 2.43.07/2022 contrato primitivo que é de R\$ 599.320,10, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 147.538,77, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 746.858,87 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.832.111/0001-58

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:70BA2C82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 020/2019
Contrato n. 020/2019
Tomada de Preços nº. 2.2.001/2019

Interessada: MJB PAIXÃO EIRELI, CNPJ Nº. 07.156.006/0001-00
Endereço Fazenda Capuchu, S/N, Zona Rural, Pombal (PB)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A chefe do Poder Executivo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO, Estado da Paraíba, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.442.838/0001-51, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a inadimplência contratual pela Construtora MJB Paixão, CNPJ Nº. 07.156.006/0001-00, referente ao contrato administrativo acima identificado, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de construção civil para conclusão de duas quadra escolar coberta localizada na EMEF II Maria do Socorro Aragão Liberal, PAC ID 1014811/2013, e na Escola Dr. Fernando Bezerra Paraguai PAC 2 ID 1014812/2013; **CONSIDERANDO** que o referido contrato teve sua vigência expirada sem que a obra fosse concluída, ficando caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA; **CONSIDERANDO** que, nos termos do contrato e da legislação aplicável, a Administração Pública tem o poder-dever de rescindir unilateralmente o contrato em caso de inadimplimento contratual por parte da CONTRATADA; **CONSIDERANDO** que é interesse do CONTRATANTE encerrar as obrigações contratuais com a empresa inadimplente e permitir a realização de nova contratação para conclusão da obra remanescente;

DECIDO:

I - Fica Rescindido, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 020/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB e a Construtora MJB Paixão EIRELI - CNPJ Nº. 07.156.006/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de construção civil para conclusão de duas quadra escolar coberta localizada na EMEF II Maria do Socorro Aragão Liberal, PAC ID 1014811/2013, e na Escola Dr. Fernando Bezerra Paraguai PAC 2 ID 1014812/2013, em razão do descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA;

II - Fica autorizada a realização de nova contratação para conclusão da obra remanescente, nos termos da legislação aplicável.

III - Fica suspenso o direito de contratar da Construtora MJB Paixão EIRELI, CNPJ Nº. 07.156.006/0001-00, com o Município de Monteiro (PB), até conclusão do presente processo administrativo, caso outras penalidades não seja aplicadas, mantendo a suspensão do direito de contratar com o Município.

IV - Determina-se a realização de notificação da empresa para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze dias), em relação aos fatos que ensejaram a mencionada ocorrência, que ao final do processo administrativo poderá ser aplicada as penalidades de multa, ressarcimento dos eventuais danos e declaração de inidoneidade, com